

RELATÓRIO TÉCNICO



DIRETRIZES PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PIAE E DA OFERTA DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL NA UFERSA

Relatório técnico apresentado pelo mestrando Luiz Eduardo Moura Barbalho ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob a orientação do professor Dr. Ângelo Magalhães Silva, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

MOSSORÓ

2023

Contextualização

A noção de vulnerabilidade se centra nos fatores determinantes destas situações, que emergem como resultante do processo de defasamento ou assincronia entre os requisitos de acesso às estruturas de oportunidades oferecidas pelo mercado, sociedade e o Estado e os bens domésticos (ativos) que permitiriam o aproveitamento das referidas oportunidades. Quando essas defasagens ocorrem frente às estruturas de oportunidades que o mercado oferece, ocorre o aumento das situações de precariedade e instabilidade de emprego; em face das estruturas de oportunidade do Estado e da comunidade, resultam em um aumento das situações de vulnerabilidade e insegurança. Logo, a sinergia negativa resultante desses aspectos reproduz os problemas da exclusão e da marginalidade (KAZTMAN, 2000).

Nesse sentido, o Paradigma AVEO tem o objetivo de explicar os diferenciais de vulnerabilidade ante a pobreza e a exclusão social de vários tipos de domicílios urbanos, utilizando-se como fator explicativo, de um lado, o grau de ajuste entre os ativos (capital físico, capital humano e capital social) dos quais os domicílios dispõem e mobilizam e, de outro, os requisitos de acesso às fontes de renovação e acumulação de ativos (estruturas de oportunidade) que são necessários para a plena participação na sociedade. Assim, os ativos representam um conjunto de recursos, materiais e imateriais, sobre os quais os indivíduos têm o controle e a partir da sua mobilização lhes oferecem a capacidade de melhorar suas condições de bem-estar; evitar a deterioração das condições de vida; e, diminuir a vulnerabilidade (KAZTMAN, 2000).

Assim, a vulnerabilidade social é um fenômeno multifacetado e vinculado a novas condições de incerteza, por vezes denominadas contemporâneas ou modernas, sendo suas fontes das mais diversas naturezas. Logo, não significa uma maior incerteza, mas inseguranças emergentes que resultam na descrença de que o desenvolvimento social signifique uma maior estabilidade para os indivíduos. A quem defenda que estas incertezas estejam ligadas ao mundo do trabalho, no fim das seguranças que ofertadas pelo emprego estável; já outros consideram que a mudança enorme promovida pela tecnologia, por exemplo, resulta principalmente na transitoriedade e obsolescência do acervo simbólico e material, em outras palavras, resulta na instabilidade dos alicerces básicos (VIGNOLLI, 2006).

E, o fim do século XX foi marcado por um novo intervalo raro na história da humanidade: a eclosão de um novo paradigma tecnológico estruturado em torno da tecnologia da informação (TI). Este intervalo ficou conhecido como a Era da Informação, cuja sociedade

atual passou a ser considerada como a Sociedade da Informação, devido ao amplo uso dos aparatos tecnológicos baseados na TI e nas tecnologias da informação e comunicação (TIC). Tais intervalos representam uma série de situações estáveis no decurso da história e suas ocorrências são singulares e pontuadas por eventos importantes, que se desenrolam com bastante velocidade e contribuem para o estabelecimento de uma próxima era estável. Ou seja, esse novo paradigma tecnológico provocou mudanças na cultura material da sociedade, a partir do surgimento de novos conjuntos convergentes de tecnologias em computação, telecomunicações/rádiodifusão, microeletrônica e até mesmo da engenharia genética, através do seu crescente rol de aplicações e desenvolvimentos (CASTELLS, 2011).

Dessa maneira, essas tecnologias exercem atração sobre múltiplos indivíduos, desde aqueles que formulam políticas aos implementadores de infraestrutura e aplicação de TIC, assim como nos usuários de todas as idades e classes, o que pode provocar uma compreensão reducionista sobre o papel que estas tecnologias têm na educação da sociedade da informação. Logo, pensar a educação na sociedade da informação, por exemplo, exige considerar aspectos relativos ao papel que as TIC representam na construção de um modelo de sociedade que priorize, principalmente, a inclusão e a justiça social. (TAKAHASHI, 2000).

Para Pinochet (2014), a TI se baseia no estudo, desenvolvimento e na prática de sistemas de computador, de modo especial a promover à união de *software*, *hardware* e *peopleware*. Já a comunicação, também promoveu grandes avanços tecnológicos, e atualmente, é tida como um processo de grande complexidade e que dispõe de vários recursos tecnológicos para realizá-la. Logo, as TICS surgem a partir destas noções, ou seja, associando-se TI à comunicação.

Por sua vez, Santos e Hetkowski (2008) argumentam que a concepção de *software* livre se contrapõe ao ideário neoliberal e à forma de capitalismo como é definida por Karl Marx. Dessa maneira, este tipo de produto tecnológico é associado a quatro liberdades: 1) A liberdade de poder fazer uso do *software*; 2) A liberdade de poder estudar o *software*; 3) A liberdade de poder modificar o *software*; e, por fim 4) A liberdade de poder redistribuir o *software*. Ou seja, estas quatro liberdades são imputadas ao *software* livre não com a finalidade de associá-lo à gratuidade, mas, na verdade, atribuem que a humanidade é a verdadeira propriedade do mesmo. Já os *softwares* proprietários, estão circunscritos apenas à primeira liberdade elencada, pois as demais seriam vistas, pela legislação atual, como delitos relativos aos direitos autorais e intelectuais. Dessa forma, estes *softwares* proprietários não são de fato adquiridos, mas sim, o direito do seu uso.

Na dimensão do ensino-aprendizado, por exemplo, Gil (2020) defende que, uma tecnologia de apoio a disciplinas específicas é constituída de *softwares* educativos, os quais tem a finalidade de promover o autoaprendizado, sendo fundamentais na educação à distância, assim como são muito úteis no ensino presencial, pois são capazes de gerar satisfação nos estudantes, assim como um *feedback* imediato acerca do desempenho dos mesmos.

Já a *internet*, de acordo com Lobo e Maia (2015), tem papel essencial para a disseminação da educação, uma vez que seu uso é significativamente extenso enquanto ferramenta de ensino, sendo capaz permitir o acesso a cursos à distância, mas também, em situações mais simples, o apoio a atividades de ensino presenciais. A um baixo custo, a *internet* tem a vantagem de reunir pessoas que estão geograficamente espalhadas, assim como, é um dos principais meios de acesso à informação e fonte inesgotável de pesquisa.

Desse modo, Macedo (2021) ressalta que, no âmbito da educação, é cada vez mais necessário discutir a conectividade enquanto um privilégio social, pois esta já poderia ser vista como um direito, uma vez que a própria Organização das Nações Unidas (ONU) já a considera como um direito universal. Por sua vez Silveira (2008), argumenta que é importante que uma política de inclusão digital objetive alcançar a ideia de universalizar o acesso às redes informacionais, ao passo que, a emancipação digital se concentraria na produção cultural e econômica para as redes informacionais. Ou seja, não há emancipação sem o acesso à infraestrutura tecnológica associada ao cenário digital.

Diante disto, o Quadro 1 tem por finalidade resumir os conceitos de inclusão digital e emancipação digital, elencando as suas principais características, requisitos de aplicabilidade e suas resultantes:

Quadro 1 – Inclusão digital x emancipação digital

CONCEITO	FOCO CENTRAL	REQUISITO	CONSEQUÊNCIAS
Inclusão digital	Acesso à infraestrutura e aos recursos das TIC	Recursos públicos e privados para montar unidades de acesso gratuito nas áreas carentes	Inserção dos cidadãos na rede e garantia do direito à comunicação informacional
Emancipação digital	Acesso ao conhecimento sobre a produção tecnológica e de conteúdos	Infraestrutura tecnológica e formação educacional e cultural necessárias	Permitir a produção de conteúdos e tecnologias pelas comunidades

Fonte: Adaptado de Silveira (2008, p.62).

Silveira (2008, p. 63) argumenta ainda que:

A ideia de emancipação ou de inclusão digital autônoma reforça as proposições que defendem o vínculo das políticas públicas com o uso de *software* livre, cujo código-fonte é aberto, permitindo que o conhecimento total sobre o programa usado seja incorporado localmente e que todo e qualquer usuário possa se tornar um desenvolvedor. É exatamente no terreno do *software* livre em que é travada a grande batalha da emancipação no cenário digital, uma vez que os oligopólios que vivem da drenagem de *royalties* pelo uso de licenças de propriedade de programas de computador, querem evitar que o modelo de conhecimento aberto prolifere, minando seu poder econômico e cultural. Sem dúvida, a ideia de emancipação traz consigo a exigência de autonomia de uso das redes. Sem autonomia, que só pode existir a partir do conhecimento, não há liberdade plena de criação.

No Brasil, uma das políticas públicas educacionais existentes e correlatas ao tema em questão, é o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o qual prevê o desenvolvimento de ações de inclusão digital no seu âmbito de atuação: nas instituições federais de ensino superior (IFES), abrangendo ainda os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Dessa forma, basta que estas instituições definam metodologias para a promoção de ações consoantes aos objetivos do PNAES, que é o de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação pública federal brasileira, minimizando os efeitos das desigualdades regionais, reduzindo as taxas de evasão e retenção, bem como contribuindo para a inclusão social por meio da educação (BRASIL, 2010).

Nesse sentido, uma das IFES que opera o PNAES é a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), que está localizada na região do semiárido brasileiro, especificamente no Estado do Rio Grande do Norte, cuja estrutura multicampi abrange quatro cidades: Mossoró (sede), Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros (UFERSA, 2016). Na UFERSA, o principal programa de assistência estudantil foi totalmente redesenhado – o Programa Institucional de Assistência Estudantil (PIAE) – em julho de 2020, em função de uma pandemia, de modo que fosse possível amparar melhor, nesse sentido, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (UFERSA, 2020a).

Esta pandemia se iniciou em 2019, na China, e foi desencadeada por um novo tipo de coronavírus, o Sars-CoV-2, o qual provoca a doença Covid-19. No Brasil, a velocidade com a qual a disseminação da doença ocorreu provocou o isolamento social e estimulou a adoção do trabalho remoto. A princípio, interrompeu também as atividades no sistema educacional, porém, as aulas presenciais foram substituídas por aulas remotas, através de meios digitais, pouco tempo depois, em linha ao que também acontecia no mundo. Desse modo, o ensino remoto foi adotado nas instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino, a partir da edição da Portaria do Ministério da Educação n.º 343, de 17 de março de

2020 (BRASIL, 2020; CARVALHO; BLIACHERIENE; ARAÚJO, 2020; GUIMARÃES *et al.*, 2020; LIMA, 2021;).

Diante desse cenário, no Brasil, havia uma dificuldade de acesso dos estudantes às tecnologias que poderiam garantir a participação no ensino remoto emergencial, termo utilizado pelo autor. Porém, essa desigualdade de acesso já era conhecida no país, no entanto, a pandemia a agravou a partir da imposição da transferência do ensino presencial para este novo modelo. Logo, diante da grande dependência por conectividade, as universidades públicas federais foram demandadas por ações específicas que alcançassem principalmente aqueles estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica (GUIMARÃES *et al.*, 2020; MACEDO, 2021; MENDES *et al.*, 2021).

Portanto, a partir da eclosão da pandemia da Covid-19 e do agravamento de problemas sociais já existentes na realidade brasileira, bem como da necessidade de readequação das atividades acadêmicas nas universidades públicas federais brasileiras, foi importante considerar a implantação de algumas medidas nestas instituições, como: a promoção da inclusão digital de professores; e, o atendimento das demandas dos discentes, através de políticas de assistência estudantil, relacionadas ao provimento de ferramentas tecnológicas digitais – capital físico específico (equipamentos e recursos financeiros para custeio da conectividade) – para que os discentes pudessem aderir a este novo formato de ensino (GUIMARÃES *et al.*, 2021; KAZTMAN, 2000).

Nesse sentido, diante dessa contextualização e reflexão em torno da análise do fenômeno da vulnerabilidade social por meio do paradigma AVEO; concomitante à noção da Sociedade da Informação e da forma de uso dos seus aparatos tecnológicos; bem como, das imposições provocadas pela pandemia da Covid-19 sobre o sistema educacional brasileiro, especialmente nas IFES, este relatório técnico tem por objetivo apresentar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), diretrizes que podem auxiliar no aperfeiçoamento do PIAE e na forma da oferta e operacionalização do Auxílio Inclusão Digital do PIAE.

Breves considerações sobre o PIAE

Realizar o atendimento das demandas relativas à assistência estudantil de forma universal é um desafio para as IFES que operam o PNAES, já que existem limitações orçamentárias provenientes de decisões que estão acima das suas competências locais. Dessa

maneira, é cada vez mais presente o atendimento do seu público alvo de forma mais focalizadora e seletiva, consequentemente, estas são características também do PIAE.

De acordo com o Decreto 7.234/2010, não foi estabelecido no escopo do PNAES, fontes de recursos para o custeio do programa nas IFES, uma vez que, cabe ao Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias disponíveis. Ou seja, não se faz um levantamento das demandas antes de definir o orçamento do programa em nível nacional, logo, só resta as IFES ajustarem suas demandas aos recursos que lhes são disponibilizados (BRASIL, 2010).

Dessa maneira, de acordo com Brasil (2010) e UFERSA (2020b) resta apenas a UFERSA, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), instituir os critérios e métodos de seleção para o atendimento das demandas dos seus estudantes de graduação presencial, desde que estejam inseridos no recorte de renda per capita de até 1,5 salários mínimos, limite este que foi estabelecido pelo PNAES. Ou seja, a partir desta condicionante, o PIAE é direcionado a atender de forma focalizada as demandas apenas de uma parcela de estudantes, àqueles mais pobres dentre os pobres. Nesse sentido, Imperatori (2017) advoga enfaticamente que é necessário discutir em que medida apenas a renda é parâmetro para expressar as vulnerabilidades sociais.

O PNAES estabeleceu ainda que as ações de assistência estudantil deveriam também contribuir com a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes assistidos, é importante destacar o que Imperatori (2017) afirma sobre o que pode está relacionado ao desempenho acadêmico dos estudantes, já que, a partir da análise da dimensão do indivíduo e de suas limitações, é necessário que se leve em consideração que fatores socioeconômicos podem interferir na trajetória dos estudantes, acarretando, em algumas situações, a evasão escolar. Por isso, é importante compreender que, o desempenho acadêmico, não se constitui somente do resultado das plenas capacidades próprias de desenvolvimento de cada indivíduo, mas perpassam por fatores que orbitam as garantias expressas por moradia, alimentação, transporte, etc.

Assim, foi estabelecido no regulamento do PIAE, por meio da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 003/2020, que os discentes serão selecionados através da análise do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), o qual é calculado pela observância a 6 indicadores que são relativos a um conjunto de 37 questões que formam o Questionário Socioeconômico do PIAE, conforme mostra o Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Indicadores de composição do IVS no PIAE

INDICADORES	QUANTIDADE DE QUESTÕES CORRELATAS - ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 003/2020
1. Situação de moradia do discente e de sua família	4
2. Composição familiar e situação sociofamiliar do discente	15
3. Informação sobre a escolaridade do discente e natureza do estabelecimento onde cursou o ensino médio	3
4. Renda familiar	7
5. Situação de saúde da família do discente	4
6. Situação ocupacional dos pais ou responsáveis	4

Fonte: Elaborado pelo autor (2023) com base em UFERSA (2020a).

Como é possível destacar, o segundo maior conjunto de indicadores pertencem à dimensão “renda familiar”, com 7 questões do Questionário Socioeconômico, conforme modelo presente no Anexo I da supracitada resolução. Embora represente menos do dobro de questões do conjunto “Composição familiar e situação sociofamiliar do discente”, a renda é novamente um elemento presente no cálculo final do IVS, como demonstra a Figura 1:

Figura 1 – Cálculo do IVS no PIAE

$$IVS = \frac{\text{Fator} \times \text{Per capita}}{100}$$

Fonte: UFERSA (2020a).

Desse modo, fica evidente que, por mais que se ajuste as questões do Questionário Socioeconômico, com o intuito de adequar o processo seletivo à realidade atual, ainda assim a renda prevalecerá sobre à variável “Fator” na equação, desde que a renda per capita observada não seja de R\$ 0,00. Portanto, necessário observar o que Imperatori (2017) propôs diante de modelos como esse: discutir em que medida apenas a renda pode expressar as vulnerabilidades sociais.

Nesse sentido, considerando o tipo de vulnerabilidade social que se expressou a partir da necessidade de acesso à conectividade e aos recursos tecnológicos digitais, observada através da eclosão da pandemia de Covid-19, as diretrizes que estabeleceram a oferta do Auxílio Inclusão Digital do PIAE na UFERSA foram construídas de modo a atender

aos estudantes nessa situação, mediante a oferta de subvenção financeira, em parcelas únicas, para a aquisição de equipamentos tecnológicos e para a contratação de planos de internet.

Porém, de acordo com o parágrafo único do artigo 6º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 003/2020, a concessão de subvenções financeiras para esta finalidade não é feita a cada semestre letivo regular, como ocorre regimentalmente com as demais modalidades do programa. Ou seja, a oferta do Auxílio Inclusão Digital na UFERSA tende a ser pontual, mesmo considerando que o próprio PNAES foi idealizado em 2010 com essa área de atuação, no entanto, na UFERSA, nota-se que a pandemia foi a responsável pela sua implementação inédita.

Objetivos do relatório técnico

Diante dessa contextualização e reflexão em torno da análise do fenômeno da vulnerabilidade social por meio do paradigma AVEO; concomitante à noção da Sociedade da Informação e da forma de uso dos seus aparatos tecnológicos; bem como, das imposições provocadas pela pandemia da Covid-19 sobre o sistema educacional brasileiro, especialmente nas IFES; e, da exposição de algumas características chaves do PIAE, este relatório técnico tem o objetivo central de apresentar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), diretrizes que podem auxiliar no aperfeiçoamento do PIAE e na forma da oferta e operacionalização do Auxílio Inclusão Digital do PIAE.

Portanto, este objetivo foi traçado com base em pesquisa realizada pelo autor deste relatório técnico em 2023, a partir da análise do escopo do PIAE e de sua execução ao longo do biênio 2020-2021, especificamente no âmbito da UFERSA *campus* Angicos, quando se observou que o PIAE se constituiu, assim como o seu antecessor, o PIP, como um mecanismo de combate à vulnerabilidade social na referida instituição pesquisada.

Constatou-se ainda que, especialmente durante a pandemia da Covid-19, o PIAE focalizou suas ações na área de Inclusão Digital através da provisão direta de capital físico aos estudantes, na forma de subvenções financeiras vinculadas e pontuais, para a aquisição de computadores *desktops*, *notebooks* e *tablets*, bem como para a contratação de planos de *internet*, cujos mesmos puderam garantir aos discentes assistidos a continuidade de obtenção de capital humano nas estruturas de oportunidade da UFERSA.

Logo, nesta perspectiva, são objetivos específicos:

1. Propor um conjunto de diretrizes à PROAE para o aperfeiçoamento do PIAE e da oferta do Auxílio Inclusão Digital;
2. Propor diretrizes para a melhoria de algumas condicionalidades de permanência impostas de forma ampla pelo PIAE aos discentes assistidos, e de indicadores que compõem o IVS adotados pelo programa;
3. Apresentar uma proposta de articulação das ações e objetivos do PIAE/PNAES com as atividades de ensino, pesquisa e extensão que podem ser desenvolvidas pela UFRSA.

Sugestão de diretrizes para a melhoria do PIAE

Para a análise das diretrizes propostas neste relatório técnico, é importante considerar que:

- O Decreto 7.234/2010 determinou que é um dos objetivos do PNAES, de acordo com o artigo 2º “contribuir para a promoção da inclusão social pela educação”; estabeleceu ainda, em seu artigo 3º, que “O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão [...]”; o parágrafo único do artigo 4º definiu que “As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico [...]”; bem como, o inciso II do parágrafo único do artigo 5º estabelece que as IFES deverão fixar “mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES.” (BRASIL, 2010, art. 2º-5º);

- A oferta do Auxílio Inclusão Digital do PIAE não é regimentalmente feita a cada semestre letivo, mas sim conforme a disponibilidade de recursos orçamentários permite e da discricionariedade da PROAE;

- A renda é elemento duplamente observado no cálculo do IVS adotado pelo PIAE;

- É cada vez mais necessário compreender que o acesso à internet já deveria ser um direito universal;

- Para além da inclusão digital em si, a emancipação digital permite a produção de conteúdos e tecnologias pelas comunidades;

- Os equipamentos e conectividade concedidos através do Auxílio Inclusão Digital do PIAE aos discentes beneficiados, podem ser ativos que beneficiam todos os membros do

grupo familiar destes discentes, contribuindo para que o domicílio, de uma forma articulada, melhore suas condições de bem-estar;

- O desempenho acadêmico pode ser influenciado por diversos fatores socioeconômicos que orbitam a trajetória acadêmica dos estudantes; e,

- As incertezas e riscos sociais que a modernidade pode causar a alguns domicílios e lugares, aumentando a vulnerabilidade social neste aspecto.

Os Quadros 3, 4 e 5 a seguir têm o objetivo de apresentar sugestões para a melhoria do PIAE de forma geral, bem como de apresentar alternativas para a melhoria da oferta do Auxílio Inclusão Digital e, por fim, apresentar uma proposta de articulação das ações do PIAE e da UFERSA no sentido de associar as atividades de ensino, pesquisa e extensão aos objetivos do PIAE, a partir das diretrizes emanadas do PNAES.

Quadro 3 – Sugestão de diretrizes relativas às características gerais do PIAE

CÁLCULO DO IVS	DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES ASSISTIDOS
Exclusão do multiplicador "per capita" no numerador da fórmula, conforme Figura 1	Exclusão da exigência de IRA semestral mínimo e reprovações por média como critérios de permanência no programa

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Quadro 4 – Sugestão de diretrizes para a oferta do Auxílio Inclusão Digital do PIAE

FINALIDADE	PERIODICIDADE	SUBVENÇÃO FINANCEIRA	VALOR DA SUBVENÇÃO FINANCEIRA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
Aquisição de planos de <i>Internet</i>	Semestral	Parcela única	Distinção de acordo com a localidade: zona rural ou urbana	Mediante comprovação da despesa no ato da inscrição, se já existente, ou de forma específica após contratação do serviço	Inclusão de questões relativas ao acesso à conectividade com a <i>internet</i> , tipo de conexão utilizada.
Aquisição de Microcomputadores	Semestral	Parcela única	Definição com base no último Fórum de Assistência Estudantil realizado	Apresentação da nota fiscal de compra	Inclusão de questões relativas à posse de equipamentos utilizados para à conectividade com a <i>internet</i> (microcomputadores, tablets, smartphones)

Aquisição de <i>Softwares</i> proprietários específicos	Semestral	Parcela única	Definição com base no último Fórum de Assistência Estudantil realizado	Apresentação da nota fiscal ou comprovante de compra	Inserção de questões relativas a esta necessidade, no semestre letivo atual
---	-----------	---------------	--	--	---

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Quadro 5 – Diretrizes para ampliar a articulação do PIAE com atividades de ensino, pesquisa e extensão

ÁREA ESTRATÉGICA	AÇÃO	POSSIBILIDADES	DIMENSÃO INSTITUCIONAL
Desempenho acadêmico através da inclusão digital	Desenvolvimento acadêmico e formação ampliada através de cursos permanentes extracurriculares	Apropriação de tecnologias e da cultura digital na graduação; potencialidades das tecnologias digitais na graduação; potencialidades de ferramentas digitais específicas na graduação; ambientes digitais de aprendizagem; dentre outras	Mobilização de docentes das equipes multiprofissionais de acompanhamento dos discentes assistidos pelo PIAE
Inclusão e emancipação digital	Acesso gratuito à infraestrutura informacional e conhecimento sobre a produção tecnológica e de conteúdos	Parcerias com órgãos públicos e entidades com fins sociais para o desenvolvimento de <i>softwares</i> livres e o fomento da inclusão e emancipação digital, de forma articulada com o ensino, pesquisa e extensão	Criação de Núcleo de Inclusão Digital da UFRSA, com a participação de bolsistas do PIAE, a partir da ampliação das fontes de recursos para além do PNAES

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Diante disso, é importante destacar que, o conteúdo deste relatório buscou oferecer somente subsídios à gestão da UFRSA para que esta possa reconhecer que a vulnerabilidade social pode se expressar de formas multifacetadas e que, a partir disso, a instituição possa aprimorar ainda mais o seu programa de assistência estudantil, já que haviam áreas, como a de inclusão digital, que até antes da pandemia, acerca de um pouco mais de 10 anos, não vinham sendo implementadas pelo programa antecessor do PIAE.

Nesse sentido, essas sugestões podem permitir que as instâncias competentes da UFRSA, principalmente à PROAE, possam utilizar essas diretrizes de forma norteadora da sua ação institucional, visando o aperfeiçoamento de um dos seus mecanismos de combate à vulnerabilidade social, o qual foi estratégico diante deste cenário que se vivenciou no biênio 2020-2021, principalmente, mas que também pode promover mais amplamente a promoção da inclusão e justiça social por meio da educação e da inclusão e emancipação digital.

Por isso, pode ser necessário um esforço institucional considerável no sentido de implantar ou adaptar as sugestões propostas aqui, principalmente as que podem envolver o dispêndio de recursos próprios da instituição, ou seja, que vão além do orçamento oriundo do

PNAES. No entanto, este estudo também demonstra que há diretrizes que podem imediatamente serem rediscutidas sem que de fato seja necessário adentrar nesta seara orçamentária.

Responsáveis pelo relatório técnico

Luiz Eduardo Moura Barbalho
Mestrando do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública
UFERSA Mossoró
luizeduardo@ufersa.edu.br

Ângelo Magalhães Silva
Doutor em Ciências Sociais pela UFRN
UFERSA Mossoró
angelomagalhaes@ufersa.edu.br

Referências

- BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 06 dez. 2021.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20343-20-mec.htm. Acesso em: 16 dez. 2021.
- BRAGA, Daniel Santos; BRESCIA, Amanda Tolomello; DANTAS, Dina Mara Pinheiro. Acesso e uso de aparatos tecnológicos e internet na educação superior em Minas Gerais. **Scielo Preprints**. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.2571>. Acesso em: 16 dez. 2021.
- CARVALHO, Augusto César Leite de; BLIACHERIENE, Ana Carla; ARAÚJO, Luciano Vieira. Quando um vírus nos desafia: pandemia, novas tecnologias e teletrabalho – desafios do século XXI. **Revista Controle**. Fortaleza. v. 18, n. 2, p. 21-41, jul./dez., 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.32586/rcda.v18i2.640>. Acesso em 08 dez. 2021.
- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GUIMARÃES, Mateus Polvore de Oliveira *et al.* Engajamento e protagonismo estudantil na promoção da educação médica em tempos de pandemia da covid-19. **Revista Brasileira de**

Educação Médica. v. 44 (sup. 1): e0153, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-5271v44.supl.1-20200414>. Acesso em: 16 dez. 2021.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo. v. 129, p. 285-303, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.109>. Acesso em: 12 out. 2021.

KAZTMAN, Rubén. Notas sobre la medición de la vulnerabilidad social. In: Taller Regional sobre la medición de la pobreza: métodos y aplicaciones, nº 5, 6-8 jun., 2000, Aguascalientes. **Notas sobre la medición de la vulnerabilidad social**. Santiago: CEPAL, 2000. p. 275-301. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/31545>. Acesso em: 16 set. 2021.

LIMA, Jackeline Soares. Assistência estudantil na Universidade de Brasília durante a pandemia da covid-19. **Cadernos Cajuína**. [Piauí]. v. 6, n. 3, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.52641/cadcaj.v6i3.504>. Acesso em: 08 dez. 2021.

LOBO, Alex Sander Miranda; MAIA, Luiz Cláudio Gomes. O uso das TICS como ferramenta de ensino-aprendizagem no Ensino Superior. **Caderno de Geografia**. Belo Horizonte. v. 25, n.44, p. 16-26. jul./dez, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.5752/P.2318-2962.2015v25n44p16>. Acesso em: 26 set. 2022.

MACEDO, Renata Mourão. Direito ou Privilégio? Desigualdades digitais, pandemia e os desafios de uma escola pública. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro. v. 34, n. 73, p. 262-280. Maio/Ago. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S2178-149420210203>. Acesso em: 16 dez. 2021.

MENDES, Gabriel Moreira de Mello *et al.* Avaliação da satisfação no ensino remoto emergencial sob a perspectiva discente. **SciELO Preprints**. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.2650>. Acesso em: 16 dez. 2021.

PALAVEZZINI, Juliana. A multidimensionalidade da vulnerabilidade acadêmica no programa de assistência estudantil da UTFPR. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**. Sorocaba. v. 26, n. 01, p. 217-236, mar. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-40772021000100012>. Acesso em: 08 dez. 2021.

PINOCHET, Luis Hernan Contreras. **Tecnologia da informação e comunicação**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

SANTOS, Antonio José Pereira; HETKOWSKI, Tânia Maria. *Software livre: políticas públicas de inclusão digital*. In: **Políticas públicas & inclusão digital**. (Org.) HETKOWSKI, Tânia Maria. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 67-83. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ufba/202/1/Políticas%20públicas%20e%20inclusão%20digital.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2022.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. A noção de exclusão digital diante das exigências de uma cibercidadania. In: **Políticas públicas & inclusão digital**. (Org.) HETKOWSKI, Tânia Maria. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 43-66. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ufba/202/1/Políticas%20públicas%20e%20inclusão%20digital.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2022.

TAKAHASHI, Tadao (org.). **Sociedade da informação no Brasil**: livro verde. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/handle/1/434>. Acesso em: 11 dez. 2021.

UFERSA. Conselho Universitário (CONSUNI). **Estatuto da UFERSA**. Mossoró, 2016. Disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/estatuto/>. Acesso em: 19 dez. 2021.

UFERSA. Conselho Universitário (CONSUNI). **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003, de 29 de julho de 2020**. Dispõe sobre a criação do Programa Institucional de Assistência Estudantil (Piae) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e dá outras providências. Mossoró, 2020a. Disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/07/003.pdf>. Acesso em: 25 dez. 2021.

UFERSA. Conselho Universitário (CONSUNI). **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 010, de 17 de dezembro de 2007**. Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA (com efeitos válidos a partir de 1º de setembro de 2020). Mossoró, 2020b. Disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/08/Regimento-UFERSA-2020-1.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2021.

VIGNOLI, Jorge Rodriguez. Vulnerabilidade sociodemográfica: antigos e novos riscos para a América Latina e o Caribe. In: CUNHA, José Marcos Pinto da. (Org.). **Novas metrópoles paulistas: população, vulnerabilidade e segregação**. Campinas: NEPO/UNICAMP, 2006. Disponível em: https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/vulnerabilidade/arquivos/arquivos/vulnerabilidade_cap_4_pgs_95-142.pdf. Acesso em: 13 out. 2021.